- **5. TURBA -** Reunião de pessoas que, sob estímulo de intensa excitação ou agitação, perdem o senso da razão e respeito à lei. Passam a obedecer a indivíduos que tomam a iniciativa de chefiar ações desatinadas;
- **6. CRISE -** Considera-se crise todo incidente ou situação extrema não rotineira, que exija uma resposta especial dos órgãos operativos de segurança pública e defesa civil, em razão da possibilidade de agravamento conjuntural, com grave risco à vida e ao patrimônio;
- **7. GERENCIAMENTO DE CRISES -** É o processo de gestão política, estratégica, tática e administrativa, através de equipes de profissionais, voltados para a utilização de conhecimentos técnico-científicos no fenômeno de crise, visando identificar, obter e aplicar os recursos necessários à antecipação, prevenção e resolução de uma crise;
- **8. NEGOCIAÇÃO POLICIAL -** Processo dialético estabelecido entre o causador e o Policial Militar negociador com o objetivo de alcançar uma solução pacífica para o evento crítico.



REVISTA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL E UNIDADE DE INTERNAÇÃO

PROCESSO: 6.01

PADRÃO: 6.01.01

ESTABELECIDO 07/08/2017

EM:

NOME DO PROCEDIMENTO: REVISTA PREVENTIVA EM ESTABELECIMENTO PRISIONAL OU UNIDADE DE INTERNAÇÃO

RESPONSÁVEL: Batalhão de Choque ou OPM com pessoal qualificado em Controle de Distúrbios Civis.

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Seguir os itens previstos na seguência de ações.
- 2. Possuir efetivo com formação técnica especifica em operações CDC.
- 3. Efetivo empregado sem o conhecimento específico das atribuições durante a missão.
- 4. Disponibilidade da logística necessária para o emprego da tropa.

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- 1. Receber ordem de serviço do CPE ou Subcomandante-Geral, produzir ordem de serviço específica para a Operação de Choque;
- 2. Acionamento do oficial do BPMChoque, com formação técnica especifica em Operações de Controle de Distúrbios Civis CDC, responsável pela elaboração, planejamento e execução da missão;

- 3. Planejamento da Organização Policial Militar OPM para a revista ao estabelecimento prisional ou unidade de internação:
 - 3.1. Levantamento características gerais do local onde a operação irá se desenvolver:
 - 3.1.1. Solicitação de levantamento pelas agências de inteligência;
- 3.1.2. Tipo de estabelecimento prisional, cidade, distância, vias de acesso, condições climáticas, hospitais, delegacias, Corpo Bombeiros Militares, etc.
- 3.2. Levantamento características específicas do estabelecimento prisional ou internação:
- 3.2.1. Quantidade de pavilhões, quantidade de custodiados, quantidade de agentes prisionais, sexo e idade dos custodiados (masculino ou feminino);
- 3.2.2. Planta-baixa do estabelecimento, elaborar esboço com a disposição da estrutura interna dos pavilhões, alas, celas, tipos de portas das celas, corredores, áreas vulneráveis (pontos críticos), áreas para contenção;
 - 3.2.3. Definição do grau de periculosidade dos presos.
 - 4. Levantamento logístico necessário:
- 4.1. Solicitação de apoio e deliberação das atribuição de funções de outras OPM's envolvidas;
 - 4.2. Previsão da participação de representantes de outros órgãos ou instituições:
 - 4.2.1. Juiz da Vara de Execuções Penais;
 - 4.2.2. Ministério Público (MP);
 - 4.2.3. Defensoria Pública (DP);
 - 4.2.4. Representantes de Órgãos de Direitos Humanos (DH);
 - 4.2.5. Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN);
 - 4.2.6. Exército brasileiro (EB);
 - 4.2.7. Polícia Federal (PF);
 - 4.2.8. Corpo de Bombeiro Militar (CBM);
 - 4.2.9. Polícia Civil (PC).
 - 4.3. Alimentação;
 - 4.4. Alojamentos;
 - 4.5. Tipo do transporte a ser utilizado pela tropa e cães de CDC;
 - 4.6. Locais para abastecimento;
 - 4.7. Formação e disposição do comboio no transporte da tropa;
 - 4.8. Itinerário principal e alternativo;
 - 4.9. Diárias.

- 5. Levantamento do efetivo e equipamentos disponíveis e necessários:
- 5.1. Recursos materiais e humanos necessários para a missão, respeitando o mínimo de recursos recomendados pela doutrina de CDC;
- 5.2. Mobilização da tropa a ser empregada, através a elaboração e divulgação de escala;
- 6. Orientações para a tropa com exposição do planejamento, reunião com o efetivo a ser empregado e demais órgãos envolvidos:
 - 6.1. Motivos da missão:
 - 6.1.1. Solicitação de órgão ou instituições competentes;
 - 6.1.2. Fuga frustrada;
 - 6.1.3. Suspeitas de arma de fogo;
 - 6.1.4. Suspeita de presos mortos ou feridos;
 - 6.1.5. Suspeita de drogas;
 - 6.1.6. Suspeita de celulares ou outros objetos ilícitos;
 - 6.1.7. Transferências de presos;
 - 6.1.8. Suspeita de túneis;
 - 6.1.9. Após rebeliões.
 - 6.2. Orientações quanto as ações a serem tomadas:
- 6.2.1. Da montagem do perímetro externo de segurança, isolamento do estabelecimento prisional ou unidade de internação;
 - 6.2.2. Da entrada no estabelecimento prisional ou unidade de internação:
- 6.2.2.1. Através do Comandante da Fração de Tropa, manter contato com o responsável pelo estabelecimento penal;
 - 6.2.3. Da entrada no pavilhão ou ala:
 - 6.2.3.1. Da construção do perímetro interno de segurança (zona estéril);
 - 6.2.4. Do posicionamento dos escudeiros e demais Policiais Militares;
 - 6.2.5. Da tomada de celas;
 - 6.2.6. Da retirada dos presos;
 - 6.2.7. Da contenção;
- 6.2.8. Dos locais para descanso dos Policiais Militares, tempo de revezamento, local para alimentação e necessidades fisiológicas.
- 6.2.9. Do encaminhamento de internos a outras áreas da unidade, delegacias, hospitais, etc.;
 - 6.2.10. Da devolução dos presos às celas;

- 6.2.11. Da devolução do controle do estabelecimento aos funcionários responsáveis pela administração interna;
 - 6.2.12. Da saída da tropa do estabelecimento prisional ou unidade de internação.

POSSIBILIDADE DE ERRO

- 1. Não observar sequência de etapas, previstas nas atividades críticas, na elaboração do planejamento e execução da operação;
- 2. Desconhecimento na execução da missão, por parte de membro do efetivo de choque, sobre sua atribuição e missão específica;
- 3. Desconhecimento na execução da missão, por parte membros de outras OPM's, órgãos ou instituições sobre suas atribuições específicas na operação;
- 4. Não observar que o transporte da tropa em longos percursos, até as proximidades do local de seu efetivo emprego, deve ser feito preferencialmente em veículo adaptado que ofereça conforto, evitando desgaste desnecessário;
- 5. Não manter a tropa em condições de pronto emprego, em local que lhe forneça abrigo e repouso, até que seja ou não efetivamente empregada, colocando-a em situação de desgaste desnecessário;
- 6. Não disponibilização, no transporte de cães de CDC, de viatura própria e adaptada para tal, contendo climatizador, ventilação adequada e reservatório para agua, ignorando as necessidades peculiares destes semoventes na elaboração do itinerário, tempo de parada para descanso dos mesmo, incorrendo no baixo aproveitamento ou mesmo complicação de saúde dos animais.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Atender de maneira satisfatória a solicitação, sendo ela resultado do planejamento operacional ou emergencial;
- 2. No planejamento da operação:
- 2.1. Ter o efetivo empregado na execução da operação devidamente orientado quanto à missão e sua finalidade;
 - 2.2. Ter minimizadas as eventuais intercorrências durante a operação;
 - 3. Na fase de preparação do efetivo:
 - 3.1. Diminuição dos riscos atinentes ao tipo de operação;
 - 3.2. Evitar erros que comprometam a segurança;
 - 3.3. Aplicação correta da força policial empregada.
 - 4. Durante a execução da operação:

- 4.1. Realizar a operação de acordo com as diretrizes e normas técnicas estabelecidas em manuais e doutrina específica de CDC.
- 5. Ao término da operação:
 - 5.1. Devolução do controle ao responsável pelo estabelecimento prisional.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. O Comandante da Tropa que executou a revista deve após a operação esclarecer as dúvidas que por ventura surgiram durante a sua execução, ouvindo os envolvidos e observando os seguintes pontos:
- 1.1. Emprego de força: verificar o motivo pelo qual se usou a força e se foi usada de maneira proporcional;
- 1.2. Forças amigas: verificar se os Órgãos (Agência Penitenciária, CBM, PC) cumpriram com seu papel durante o desenrolar da operação;
- 1.3. Meios de transporte: verificar se atenderam de forma satisfatória a demanda proposta;
- 2. Tanto no relatório quanto na reunião pós operação, devem ser levantados pontos negativos sobre sua execução e também quanto a seu planejamento para que erros e equívocos não se repitam, sendo feitas as devidas correções nas próximas operações.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Decreto-Lei Nº 2.848/40, Código Penal.

Decreto-Lei Nº 3.689/41, Código de Processo Penal.

Decreto-Lei Nº 1.001/69, Código Penal Militar.

Decreto-Lei Nº 1.002/69, Código de Processo Penal Militar.

Decreto-Lei Nº 667/69, reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos estados, território e Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto Federal Nº 88.777/83, aprova o Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200).

Lei Federal Nº 7.210/84, institui a Lei de Execução Penal.

Lei Federal Nº 8.069/90, dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Lei Federal Nº 9.455/97, define os crimes de tortura e dá outras providências.

Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, de 1989.

Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS.

Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, dispõe sobre a organização, a composição e o funcionamento da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Mapa de Padronização de Processo, MPP-CPE 001 – Revista em estabelecimento Penal, Polícia Militar da Bahia, Comando de Operações Policiais Militares, Comando de Policiamento Especializado.

Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.

ELABORADOR:	APROVADO:
JOELSON NOBRE LIMEIRA – 2º TEN. QOPM KLEITON ALMEIDA DE OLIVEIRA – 1º SGT QPPM ALASSON LUIZ INÁCIO DE ALVARENGA – 1º SGT QPPM	Alexandre Rosa Ferreira – Cel QOPM Chefe do Estado-Maior Geral da PMMS Mat. 81135021
APROVADO:	

Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021

RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS:	DIFUSÃO:

ESCLARECIMENTOS:

- 1. As operações de revista em estabelecimentos penais ou unidades de internação, são eventos planejáveis, sendo assim exige-se um tempo mínimo de solicitação de 03 (três) dias úteis. Entretanto, pela natureza das ocorrências prisionais, pode ocorrer a solicitação emergencial de revista, a qual será atendida seguindo os procedimentos elencados neste documento.
- 2. A revista realizada em estabelecimentos penais ou unidades de internação é atribuição exclusiva do Batalhão de Polícia de Choque, ou OPM que possuam Pelotão de Choque cujos integrantes detenham qualificação adquirida com formação técnica especifica em Operações Controle de Distúrbios Civis.
- 3. Caso ocorram intercorrências antes, durante ou depois da revista, que resulte em rebelião, o Batalhão de Polícia de Choque e o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) devem ser acionados e assumir o controle operacional do evento crítico, adotando